



Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago
Escola Básica e Secundária Ordem de Sant'ago (Código 171037)

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

(Artigo 21º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho, na sua redação atual)

Para facilitar a leitura, e apenas quando não é possível adotar linguagem neutra, são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, os géneros masculino e feminino.

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:

Identificação à EMAEI:

Ano Letivo ____/____

Data de Nascimento:

Idade:

Estabelecimento de Ensino:

Nível de Educação/Ensino:

Ano de Escolaridade:

Grupo/Turma:

1. Antecedentes escolares relevantes

Apoio em Intervenção Precoce:

Frequência de Jardim de Infância:

Ano de ingresso no Ensino Básico:

Assiduidade: Regular Irregular

Número de retenções:

Medidas anteriormente aplicadas:

Situação escolar

Outras informações



Ocupação de tempos livres:

2. Potencialidades, expetativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família

3. Fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno de forma significativa (n.º 2 do Art.º 21.º)

Fatores da escola que podem facilitar

Fatores da escola que podem dificultar

Fatores do contexto familiar que podem facilitar

Fatores do contexto familiar que podem dificultar

Fatores individuais que podem facilitar

Fatores individuais que podem dificultar

4. Necessidades de suporte à aprendizagem e inclusão não supridas pela aplicação de medidas universais

5. Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão a Aplicar:

5.1. Medidas Seletivas de suporte à aprendizagem e inclusão (Art.º 9.º)

a) Percursos curriculares diferenciados



b) Adaptações curriculares não significativas

c) Apoio psicopedagógico

d) Antecipação e reforço das aprendizagens

e) Apoio tutorial

5.2. Medidas Adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão (Art.º 10.º)

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas

b) Adaptações curriculares significativas

c) Plano individual de transição

d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

5.3. Operacionalização de cada medida (alínea c) do n.º 2 do Art.º 21.º)

Objetivos

Metas

Indicadores de resultados

5.4. Implementação plurianual de medidas (n.º 5 do Art.º 21.º)

Sim Não

5.5. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) - Resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos (n.º 5 do Art.º 13.º)

<i>Área Curricular</i>	<i>Tipo de apoio</i>	<i>Frequência</i>	<i>Recurso humano</i>

5.6. Áreas curriculares específicas (Alínea d) do Art.º 2.º)

5.7. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal

Sim Não

Em caso afirmativo, selecionar os critérios pedagógicos que justificam a redução do número de alunos por turma:

- O acompanhamento e permanência dos alunos com a medida adaptações curriculares significativas na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- A existência de barreiras à aprendizagem e à participação de tal forma significativas que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.
- A utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

5.8. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (Art.º 11.º)

Recursos humanos

- a) Docentes de educação especial;
- b) Técnicos especializados;
- c) Assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica.

Recursos organizacionais

- a) Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;
- b) Centro de apoio à aprendizagem;
- c) Escolas de referência no domínio da visão;
- d) Escolas de referência para a educação bilingue;
- e) Escolas de referência para a intervenção precoce na infância;

f) Centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial.

Recursos da comunidade

a) Equipas locais de intervenção precoce;

b) Equipas de saúde escolar dos ACES/ULS;

c) Comissões de proteção de crianças e jovens;

d) Centros de recursos para a inclusão;

e) Instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local;

f) Estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação.

6. Avaliação

6.1. Adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º)

Sim Não

a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;

b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;

c) A interpretação em LGP;

d) A utilização de produtos de apoio;

e) O tempo suplementar para realização da prova;

f) A transcrição das respostas;

g) A leitura de enunciados;

h) A utilização de sala separada;

i) As pausas vigiadas;

j) O código de identificação de cores nos enunciados.



6.2 Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)

- Realiza-se nos termos definidos na lei
- Realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI

7. Monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Instrumentos	Intervenientes	Momentos

Observações:

8. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

- Participação nas reuniões da EMAEI:
- Participação na elaboração, avaliação e revisão do PEI:
- Participação em reuniões regulares com diretor de turma/professor titular:
- Participação em reuniões regulares com _____:
-
-

Observações

O Encarregado de Educação



Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____

O aluno

Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)

Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____

O Coordenador da implementação das medidas propostas (n.º 10 do Art.º 21.º)

Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____



Responsáveis pela implementação das medidas

Nome	Função	Assinatura

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º)

Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____

Homologação pelo Diretor (n.º4 do Art.º 22.º)

Nome:

Assinatura:

Data: ____/____/____

Adaptado de Direção Geral de Educação, 2018. Para uma Escola Inclusiva: Manual de Apoio à Prática